



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 12 de setembro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
ATO EXECUTIVO TJ 197/2024	12/09	Resolve suspender as atividades e os prazos processuais na Comarca de Barra Mansa, no dia 01 de outubro de 2024. DJERJ, ADM, n. 9, p. 11.
ATO TJ SN99/2024	12/09	Dispõe sobre convênio de cooperação técnica e material para prestação jurisdicional no momento da cobrança dos débitos levados à dívida ativa, e o recebimento conjunto do montante da Dívida Ativa Municipal e das custas judiciais e taxa judiciária apuradas nos respectivos processos judiciais, entre o Município de Nova Iguaçu e o Tribunal de Justiça - Decisão. DJERJ, ADM, n. 9, p. 16.
AVISO TJ 288/2024	12/09	Avisa aos juízes e juízas de direito, que no período de 12 de agosto até 13 de setembro de 2024, estará disponível no Portal Corporativo do Tribunal de Justiça, o sistema para lançamento das opções de férias para o ano de 2025. Republicação. DJERJ, ADM, n. 9, p. 5.

<u>AVISO TJ 307/2024</u>	12/09	<p>Avisa que o Conselho Nacional de Justiça, no âmbito de suas atribuições, editou a Recomendação CNJ nº 154/2024, que recomenda a todos os tribunais do país a adoção de modelo padronizado de elaboração de ementas.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 310/2024</u>	12/09	<p>Avisa aos Desembargadores, Magistrados, Servidores e demais interessados a pedido do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que as solicitações de cooperação jurídica internacional, dirigidas aos Estados Unidos da América, sejam enviadas àquele Ministério. Informa, ainda, quanto à viabilidade de cumprimento de diversos tipos de pedido de cooperação jurídica enviados àquele país.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 5.</p>
<u>AVISO TJ 3011/2024</u>	12/09	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0073776-62.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 3.637, de 06 de setembro de 2022, do Município de Barra do Piraí.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 5.</p>
<u>AVISO TJ 3012/2024</u>	12/09	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0098603-06.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto Legislativo nº 75, de 29 de setembro de 2023, do Município de São José do Vale do Rio Preto, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 6.</p>
<u>AVISO TJ 3013/2024</u>	12/09	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007564-59.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/06/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 1.304, do ano de 2021, do Município de São Gonçalo.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 6.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 3014/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0011377-26.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei nº 6.341, do ano de 2023, do Município de Volta Redonda, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 6.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 3015/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0044559-37.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar com efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.499 de 2019, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 6.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 3016/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0062301-46.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/05/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.747, de 10 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 7.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 3017/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0011827-03.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 8.419, de 05 de outubro de 2022, do Município de Petrópolis.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 7.</p>

<p><u>AVISO TJ 3018/2024</u></p>	<p>12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0012458-49.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 20/09/2021, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8.731/2020, na parte do seu anexo relativa ao Demonstrativo das Receitas e Despesas Aplicadas na FAPERJ - Emenda Constitucional nº 32 de 2003, no campo "Total das Despesas", com efeitos extunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 7.</p>
<p><u>AVISO TJ 3019/2024</u></p>	<p>12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0037190-89.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6298 de 2017, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 7.</p>
<p><u>AVISO TJ 3020/2024</u></p>	<p>12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0016463-17.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/03/2021, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 5.776 de 16 de julho de 2014 do Município do Rio de Janeiro, com efeitos extunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 8.</p>
<p><u>AVISO TJ 3021/2024</u></p>	<p>12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0032731-40.2006.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/12/2007, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.943, de 16 de março de 2005, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 8.</p>

<u>AVISO TJ 3022/2024</u>	12/09	<p>Aviso que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070887-04.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 3º, da Lei nº 1.341, do ano de 2022, do Município de Itatiaia, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 8.</p>
<u>AVISO TJ 3023/2024</u>	12/09	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005266-94.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/06/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3476, do ano de 2021, do Município de Barra do Piraí.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 9.</p>
<u>AVISO TJ 3024/2024</u>	12/09	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071261-54.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/07/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6273 de 2017, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 9.</p>
<u>AVISO TJ 3025/2024</u>	12/09	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030645-37.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/07/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3.504, de 27 de setembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 9.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 3026/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0003013-36.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos ex tunc, dos incisos I, VI, VII, IX, X e XV do art. 3º, e dos incisos XV e XVI do art. 4º da Lei nº 7.023/2021, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 3027/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0095614-61.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação de inconstitucionalidade relativa ao § 1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, e ao art. 10, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carapebus.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 3028/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0004827-49.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos ex tunc e erga omnes, da Lei Municipal nº 2507, de 25 de outubro de 2022, do Município de Rio Bonito.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 3029/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0001245-89.2011.8.19.0023 em sessão realizada no dia 06/05/2024, por unanimidade de votos, rejeitou o incidente, ficando declarada a constitucionalidade da Lei nº 5.190, de 14 de janeiro de 2008, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 11.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ/VICE-PRESIDÊNCIA, 13/2024</u></p>	<p align="center">12/09</p>	<p>Avisa a todos os interessados que nos dias 18 e 19 de setembro de 2024 não ocorrerão as distribuições das 15h e 16h30, sendo mantidas somente as distribuições de 11h e 13h.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 40.</p>

<u>AVISO CONJUNTO TJ/CGJ 22/2024</u>	12/09	<p>Avisa sobre o prazo de inscrição para a participação no Prêmio Selo de Boas Práticas 2024.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 2.</p>
<u>COMUNICADO TJ 81/2024</u>	12/09	<p>Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos o Recurso Especial nº 1.908.738/SP, referente ao Tema nº 1122-STJ, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 19.</p>
<u>COMUNICADO TJ 82/2024</u>	12/09	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento dos Recursos Especiais nº 1.806.016/PA e nº 1.806.608/PA, pelo rito do Incidente de Assunção de Competência, com base no art. 947, do CPC/2015, firmou a tese jurídica mencionada quanto ao tema cadastrado como IAC nº 7 no E. STJ.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 19.</p>
<u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN78/2024</u>	12/09	<p>Convênio de cooperação técnica entre as partes, visando à promoção regular e sistemática de ações destinadas a levar a prestação jurisdicional diretamente à população residente no Município de São Fidélis, entre o Município de São Fidélis e o Tribunal de Justiça.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 9, p. 37.</p>
<u>PORTARIA TJ 2666/2024</u>	12/09	<p>Altera a composição do Comitê Gestor da Política Judiciária da Primeira Infância (CGEPI).</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 9, p. 22.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br